

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PRPPG
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL DE BOLSAS PIBIC_Af_CNPq N° 002/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de 5 bolsistas PIBIC-Af/CNPq, nos seguintes termos.

O PIBIC Af é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PIBIC-Af/CNPq 2013 está vinculado ao projeto de pesquisa, sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

1 - DOS PRAZOS

- 1.1. Prazo de inscrição: 11 de junho de 2013 a 10 de julho de 2013;
- 1.2. Período de seleção: 01 a 02 de agosto de 2013;
- 1.3. Divulgação do resultado da seleção de bolsas: a partir de 02 de agosto de 2013;
- 1.4. Período de vigência das bolsas: O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão.

2 - DOS REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 2.1. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 2.2. Ter título de Doutor;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.4. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa com financiamento externo, termo de concessão, contrato ou comprovante de aprovação em editais de agência de fomento à pesquisa devendo estar em processo de institucionalização na UNEMAT.
- 2.5. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico com parecer *ad hoc*, institucionalizados na UNEMAT desde que o trâmite de institucionalização ocorra dentro do prazo do período de inscrição do Edital de Bolsas PIBIC_Af/CNPq N° 002/2013;
- 2.5.1. Os pareceres *ad hoc* poderão ser recebidos até o dia 31 de julho de 2013 na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica.

- 2.6. Ser Professor efetivo na Instituição e não estar afastado, a qualquer título, durante a vigência da bolsa;
- 2.7. Não estar em débito com relatórios junto a CAAP/PRPPG;
- 2.8. Não estar em débito com relatórios de bolsas junto as Pró Reitorias de Pesquisa e Pós Graduação, Ensino e Extensão e Cultura.
- 2.9. Não estar em débito com prestações de contas de diárias até a data de implementação das bolsas.

3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 3.2. Ter ingressado na Universidade do Estado de Mato Grosso via sistema de cotas.
- 3.3. Não estar em dependência no período de seleção;
- 3.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.5. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.6. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos *campi* da Unemat;
- 3.7. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica da Unemat e demais programas de bolsa (Relatório Parcial, Relatório Final e Fichas de Frequência).

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o (a) orientador (a)

- 4.1.1. Cópia do Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a) cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão, contemple pelo menos 75% do período de vigência da bolsa;
- 4.1.2. Cópia do Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa;
- 4.1.3. O(A) orientador(a) com projeto de pesquisa ainda não institucionalizado deverá encaminhar o comprovante do trâmite de institucionalização do projeto de pesquisa com financiamento externo, no prazo do período de inscrição do Edital;
- 4.1.4. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico do parecerista *ad hoc*;
 - 4.1.4.1. Os pareceres *ad hoc* poderão ser recebidos até o dia 31 de julho de 2013 na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica.
- 4.1.5. Cópia do Currículo (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2010;
- 4.1.6. Cópia do diploma de doutorado ou Ata de homologação do Conselho de Pós Graduação;
- 4.1.7. Anexar documentação comprobatória do barema, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação dos itens do barema (Anexo 6a).

4.2- Para o bolsista

- 4.2.1. Subprojeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 5);
- 4.2.2. Cópia do Currículo (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2010;
- 4.2.3. Declaração de matrícula emitida pela Supervisão de Apoio Acadêmico;
- 4.2.4. Declaração de nada consta junto às bibliotecas dos *campi da* Unemat;
- 4.2.5. Cópia do Histórico ou Situação Escolar atualizado;
- 4.2.6. Ficha de dados pessoais para cadastro (anexo 2);
- 4.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- 4.2.8. Cópia do Registro Geral – RG;
- 4.2.9. Comprovação de Endereço: Cópia de Conta de água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço;
- 4.2.10. Ficha de inscrição rigorosamente preenchida (anexo 3);
- 4.2.11. Considerar as áreas de conhecimento do CNPq para identificação – Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra;
- 4.2.12. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (anexo 4);
- 4.2.13. Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (anexo 7).
- 4.2.14. Anexar documentação comprobatória do barema, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação dos itens do barema (Anexo 6b).

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC_CNPq 2013/2014

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão;
- 5.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) conforme tabela de bolsas de IC do CNPq. O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, em agência do Banco do Brasil;
- 5.4. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais;
- 5.5. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Concessão.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral dos candidatos inscritos;
- 6.2. A seleção será realizada com base no barema de pontuação (Anexos 6 a e 6 b);
- 6.3. Todo o processo de seleção será conduzido, primeiramente, pelo Comitê Institucional, e, posteriormente, pelo Comitê Externo.

7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até **10 de julho de 2013**, na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT em Cáceres, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 18h. Também serão consideradas as inscrições enviadas pelo correio, via SEDEX ou malote institucional, considerando a data de postagem até 10/07/2013;
- 7.2. Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória dos baremas, assim como será desconsiderado o item dos baremas desorganizados;
- 7.3. Cabe ao(a) Orientador(a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT;
- 7.4. A documentação, sob formato de processo, deverá ser encaminhada com capa devidamente preenchida;
- 7.5. O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site www.unemat.br/prppg/?link=editais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT;
- 8.2. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail (probic@unemat.br) com acusação de recebimento pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica;
- 8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá um prazo de 02(dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) orientador(a) deverá selecionar como candidato(a) o(a) bolsista discente com rendimento acadêmico comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 9.2. É recomendável que o(a) orientador(a) inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, discente que esteja trabalhando como voluntário em iniciação científica devidamente comprovado na DINC/PRPPG;
- 9.3. O orientador no término da bolsa, deverá aprovar Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC;
- 9.4. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC, pelo(a) orientador(a) ou bolsista sob sua orientação, colocará em risco a renovação das bolsas PROBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição;
- 9.5. Cada orientador poderá inscrever no máximo 01(um) candidato;
- 9.6. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PROBIC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres-MT, 10 de junho de 2013.

Prof^a. Dr^a Áurea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROBIC – UNEMAT
EDITAL PIBIC-Af/CNPq N° 002-2013**

**PROTOCOL
O N°**

Inscrição n°: _____

Fl n° 001

Contém _____

folhas

NOME DO (A) CANDIDATO(A):

NOME DO (A) ORIENTADOR
(A): _____

**CAMPUS
UNIVERSITÁRIO:** _____

GRANDE ÁREA: _____

ANEXO 2

FICHA DE DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 05 Viúvo () 06 Companheiro	
Nacionalidade:		Município de Nascimento:	UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:	Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Exp.	UF: Data de Expedição:
e) Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: () 01 Exército () 0 2 Marinha () 03 Aeronáutica		Categoria UF
g) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:
h) Endereço			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município: () 047 Alta Floresta () 010 Alto Araguaia () 012 Barra do Bugres () 029 Cáceres () 048 Colider () 031 Luciara () 054 Nova Xavantina () 053 Pontes e Lacerda () 046 Sinop () 037 Tangará Serra () 001 Cuiabá () Outra localidade _____		UF:
CEP:		Telefone:	
Curso de Graduação:			

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

a) CPF: *Cópia*;

b) Cédula de Identidade RG ou equivalente: *Cópia*;

h) Comprovação de Endereço: *Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço).**

*** TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR CONFERIDOS (COM O ORIGINAL) PELO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO.**

Local: _____-MT, ____/____/2013.

Assinatura do(a) acadêmico(a) ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ORIENTADOR (A)	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
CPF:	
E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):	
TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO:	
Nº DE BOLSISTAS ENVOLVIDOS NO PROJETO:	
CANDIDATO (A)	
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PALAVRAS CHAVE:	
DEPARTAMENTO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):	
SEMESTRE:	
CAMPUS:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
Nº CPF^{C/C}:	
Nº RG^{C/C}:	
ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EMISSÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO^{C/C}:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO	
CIDADE:	CEP:
NÚMERO TELEFONE:	NÚMERO CELULAR:
E-MAIL:	
BANCO: BANCO DO BRASIL -	
AGÊNCIA:Nº CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÕES:	

OBS: ^{C/C}Refere-se aos documentos que deverão ser comprovados com cópias

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso assumido por _____ com a DIRETORIA DE GESTAO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o cumprimento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), compareceu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, RG N° _____ Expedidoem _____, CPF N° _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, na cidade de _____, aprovado em processo de seleção para o exercício da função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, assumindo o seguinte Termo de Compromisso:

1 – O compromissado assumirá funções de bolsista da Iniciação Científica na UNEMAT, durante o período de execução do projeto de pesquisa para o qual foi selecionado.

2 – O compromissado será contratado(a) em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto de pesquisa.

3 – O compromissado fará jus a uma remuneração mensal estipulada pela UNEMAT, sofrendo dedução proporcional as falhas constantes da folha de frequência.

4 – O compromissado não poderá acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade ou de qualquer agência de fomento de pesquisa nacional e internacional.

5 – Ficará vedado ao bolsista compromissado, durante as atividades:

- a) O consumo de bebidas alcoólicas e/ ou de substâncias tóxicas;
- b) A prática de atos imorais;
- c) O porte de armas brancas e armas de fogo;

6 – A inobservância as alíneas “a”, “b” e “c” do item 5 (cinco) deste Termo de Compromisso, implicará em advertência por escrito ao bolsista e sua reincidência o desvinculará das atividades desenvolvidas, tornando sem efeito o Ato Concessivo de Bolsas. A inobservância da alínea “b” resultará em desvinculo sumário do bolsista.

7 – O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

_____-MT, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) bolsista

ANEXO 5

O Subprojeto solicitado no item “b” deverá ser entregue nos seguintes moldes: no máximo 05 (cinco) páginas e deve ser editado em computador, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO(A)

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) BOLSISTA: NOME DO SUBPROJETO DO (A) BOLSISTA: PALAVRAS-CHAVE: NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO(A) ORIENTADOR(A): NOME DO (A) ORIENTADOR (A): ÁREA DE CONHECIMENTO: LINHA DE PESQUISA: DEPARTAMENTO: CAMPUS UNIVERITÁRIO:

II - INTRODUÇÃO

No máximo 20 linhas

III - JUSTIFICATIVA

No máximo 10 linhas

IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)

--

V - MATERIAL E MÉTODOS

No máximo 30 linhas

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2013					2014						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

IX – DATA E ASSINATURA DO (A) BOLSISTA

_____ - MT, ____ de _____ de 2013

Assinatura do (a) candidato(a)

Assinatura do (a) orientador(a)

ANEXO 6 (ESTE BAREMA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO COMITÊ CIENTÍFICO DA UNEMAT)

BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PIBIC-Af/CNPq

a. Do Orientador

CRITÉRIOS	PONTOS	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento). ¹	0,5	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico).	Qualis A	5,0
	Qualis B	3,0
	Indexado e/ou Qualis C	1,0
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	4,0
	Sem corpo editorial	1,0
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	2,0
	Sem corpo editorial	0,5
Organização de livro e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	0,5
	Sem corpo editorial	0,2
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Tese de doutorado	Orientador	5,0
	Co-orientador	3,0
Dissertação de mestrado	Orientador	4,0
	Co-orientador	2,0
Iniciação Científica	3,0	
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia) ²	Orientador	2,0
	Co-orientador	1,0
Participação do professor com orientação no último CONIC.	5,0	

¹ Será considerado no máximo 3 (três) pontos;

² Será considerado no máximo 5 (cinco) Orientações;

b. Do aluno

CRITÉRIOS	PONTOS	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento). ¹	0,5	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico).	Qualis A	5,0
	Qualis B	3,0
	Indexado e/ou Qualis C	1,0
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	4,0
	Sem corpo editorial	1,0
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	2,0
	Sem corpo editorial	0,5
Participação do aluno no último CONIC.	1,0	

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR
HISTÓRICO ESCOLAR	Média geral das disciplinas cursadas ¹	Média
SUBPROJETO	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 - 1
	Estrutura e metodologia	0 - 2
	Adequação do pré-projeto com o projeto do	0 - 1
	A adequação do cronograma de atividade	0 - 1
BAREMA DO ALUNO		

ANEXO 7

DECLARAÇÃO

EU _____, residente e domiciliado _____ (a) _____ na _____ Rua: _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ /MT, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** exerço qualquer atividade remunerada e nem vínculo de trabalho, tanto de iniciativa privada como pública e que, portanto, **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação ao Projeto de Pesquisa ao qual pleiteio a Bolsa de Iniciação Científica da UNEMAT.

_____ -MT, ____ de _____ de 2013.

Assinatura